



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 100/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.015977/2022-53

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2022 - SICON

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2022 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA F C LAGO LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº ***.954.943-**, portador da Carteira de Identidade nº 0***18/SSP-MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **F C LAGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.136.137/0001-06, com sede na Rua 500, Quadra 6, Casa 51, Jardim das Margaridas, Tel: (98) 3264-2644, (98) 99140-8046, (98) 98841-7724; E-mail: comercial01upmidia@gmail.com, CEP 65052-050, no Município de São Luís/MA; denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **FABIANE CRISTINE LAGO DA FONSECA**, portador da Cédula de Identidade nº 000***862**6-0 - SSP/MA e CPF nº ***.631.211-***, tendo em vista o que consta no Processo nº **23115.015977/2022-53**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por **Sistema de Registro de Preços nº 36/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de cartão de identificação para discentes, cartão de identificação (crachá) para servidores e colaboradores, fornecimento de acessórios (porta-crachá e cordão personalizado) e selos holográficos. Assim como, a prestação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra para a emissão, gravação e entrega de credenciais (cartões), de acordo com a demanda da UFMA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta

vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTÃO COM TECNOLOGIA MIFARE 1K	Unidade	20.000	R\$ 4,36	R\$ 87.200,00
2	CARTÃO COM TECNOLOGIA MIFARE 4K	Unidade	25.000	R\$ 14,84	R\$ 371.000,00
3	CORDÃO PERSONALIZADO	Unidade	5.000	R\$ 2,58	R\$ 12.900,00
4	PROTETOR DE CRACHÁ (SUPORTE)	Unidade	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
5	SELO HOLOGRÁFICO PERSONALIZADO (Pacote com 1000 unidades)	Pacote	40	R\$ 628,00	R\$ 25.120,00
6	SELO HOLOGRÁFICO PERSONALIZADO (Pacote com 100 unidades)	Pacote	20	R\$ 246,00	R\$ 4.920,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, GRAVAÇÃO E ENTREGA DE CREDENCIAIS. (12 Meses)	Serviços	12	R\$ 2.560,00	R\$ 30.720,00
TOTAL					R\$ 534.660,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, **cominício na data de 23/11/2022 e encerramento em 23/11/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação

2.1.8. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 534.660,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 151459

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 170157

Elemento de Despesa: 339039

PI: MESTIG19STN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, pelas razões constantes no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO.

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

NATALINO SALGADO FILHO

Representante da Contratante

FABIANE CRISTINE LAGO DA FONSECA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE CRISTINE registrado(a) civilmente como FABIANE CRISTINE LAGO DA FONSECA, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 21/11/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0402478** e o código CRC **3A18990B**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115.015977/2022-53.
Pregão Nº 36/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 45.136.137/0001-06 - F C LAGO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de cartão de identificação para discentes, cartão de identificação (crachá) para servidores e colaboradores, fornecimento de acessórios (porta-crachá e cordão personalizado) e selos holográficos. Assim como, a prestação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra para a emissão, gravação e entrega de credenciais (cartões), de acordo com a demanda desta UFMA.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023. Valor Total: R\$ 534.660,00. Data de Assinatura: 21/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154041

Número do Contrato: 35/2021.
Nº Processo: 23115.020165/2021-49.
Pregão. Nº 19/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 01.611.866/0001-00 - P J REFEICOES COLETIVAS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 35/2021 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/11/2022 a 22/11/2023, nos termos do art. 57, (II), da lei n.º 8.666, de 1993 e reajustar os valores do contrato em 9,35% (nove vírgula trinta e cinco por cento), com base no índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA do IBGE, referente ao período de agosto de 2021 a setembro de 2022, e de acordo com a cláusula sexta do Contrato nº 35/2021 - Sicon, alterada pelo I termo aditivo ao referido contrato. Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.253.263,74. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - UASG 154041

Nº Processo: 23115019627202266. Objeto: O objeto deste contrato consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), TAIS COMO: DESKTOP, ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION), MONITOR E NOTEBOOK para uso nas atividades administrativas e acadêmicas.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 22/11/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-00041-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR
Pregoeiro Federal

(SIASGnet - 21/11/2022) 154041-15258-2022NE800148

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 63/2022

PROCESSO EBSERH SEI Nº 23523.028848/2022-13
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento de licença de uso (locação) de software de gestão de clínica de nefrologia, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.
OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.
PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: 22/11/2022, às 09:00, até 25/11/2022 às 23:59 horário de Brasília/DF. Edital e demais informações disponíveis em <http://licitacao.huufma.br>
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: licitacao@huufma.br
Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Licitação do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: Email: licitacao@huufma.br, Telefone (s): (98) 2109-6450/ 1071/ 1088.

São Luís (MA), 18 de novembro de 2022..
VANIA DA SILVA MAIA
Chefe da Unidade de Licitação/HU-UFMA

ANEXO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA, CPNJ 15.126.437/0004-96
Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP: 65.020-070 - São Luís - Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1088/ 2109-6450/ 2109-1071
E-mail: licitacao@huufma.br

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDEC 60/2022), PROCESSO 23523.000074/2022-66, homologado no dia 11 de novembro de 2022, com validade de 12 meses. As Empresas detentoras do Registro de Preços são: 1 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 21.189.579/0001-52; 2 - ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, CNPJ nº 34.021.009/0001-09. Valor global: R\$ 47.855,00.

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente/HUUFMA**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - UASG 154045

Nº Processo: 23108062774202245. Objeto: Futura e eventual aquisição de câmeras IP Wi-Fi de videomonitoramento, gravadores digitais de vídeo (NVR) e serviços de instalação de câmeras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 22/11/2022 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h59. Endereço: Av. Fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiabá Mt, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/154045-5-00039-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/12/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no [comprasgovernamentais](http://www.gov.br/compras) e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

FERNANDO OLIVEIRA TUPAN
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/11/2022) 154045-15262-2022NE800288

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154054**

Número do Contrato: 77/2021.
Nº Processo: 23104.022968/2021-67.
Pregão. Nº 31/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratado: 09.283.075/0001-00 - ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a) prorrogar o prazo de execução, ordem de serviço nº 77/2021 (3378205), por mais 15 (quinze) dias a partir da data de assinatura deste aditivo.. Vigência: 18/11/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 233.770,96. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154054

Número do Contrato: 79/2022.
Nº Processo: 23104.013520/2022-33.
Pregão. Nº 50/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratado: 37.250.921/0001-12 - ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA. Objeto: O objeto dotermo aditivo é acrescer ao valor do contrato ora aditado o montante de R\$ 72.996,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais), correspondendo a 24,34% do valor original atualizado do contrato. Em razão do acréscimo, o valor do contrato passa de R\$ 299.882,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), para R\$ 372.878,00 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais). Vigência: 16/11/2022 a 11/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 372.878,00. Data de Assinatura: 16/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, com fulcro no art. 47 da Lei nº 12.462/2011, no inciso II, do art. 87 da Lei 8.666/1993, Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o que consta nos autos do processo nº 23104.023605/2022-20, resolve APLICAR à empresa BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.698.323/0001-54 a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO PELO PRAZO DE SEIS MESES, em razão da não entrega total dos itens referentes às Notas de Empenho 2021NE000978 e 2021NE002818 em descumprimento do item 7 - Obrigações da Contratada - do Termo de Referência do PE SRP 58/2020-UFMS.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS

AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o que consta nos autos do processo nº 23104.018141/2022-30, resolve APLICAR à empresa Quest Comércio e Serviços para Saneamento e Produtos Químicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.374.628/0001-04 a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, em razão da infringência do item 7.1.5. - Obrigações da Contratada - do Termo de Referência do PE SRP 17/2021.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-Reitor**AVISO DE PENALIDADE**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, com fulcro no art. 47 da Lei nº 12.462/2011, no inciso II, do art. 87 da Lei 8.666/1993, Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o que consta nos autos do processo nº 23104.023564/2022-71, resolve APLICAR à empresa ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.925.627/0001-93 a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO PELO PRAZO DE SEIS MESES, em razão da não entrega total dos itens referentes às Notas de Empenho 2021NE003308 e 2022NE000353 em descumprimento do item 8 - Obrigações da Contratada - do Termo de Referência do PE SRP 42/2021-UFMS.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-Reitor**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 28/2021-UFMS, Processo nº 23104.009489/2021-55. Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL - SEBRAE/MS. Objeto: 2.1 Prorrogar o prazo de vigência do Acordo ora aditado por 12 meses a partir de 20 de abril de 2023. 2.2 Substituir o Plano de Trabalho, de modo que passa a vigorar o de número 3478060 (SEI-UFMS). Data de Assinatura: 18.11.2022. Vigência: 18.11.2022 à 20.04.2024.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 104/2022-UFMS. Processo nº 23104.034753/2022-70. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES (Agente de Integração) Objeto: Oportunizar estágio obrigatório e não-obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e à distância da UFMS. Data de Assinatura: 18.11.2022. Vigência: 18.11.2022 à 18.11.2027.

RETIFICAÇÃO

No extrato do Convênio nº 11/2021-UFMS, publicado no DOU nº 221, de 25.11.2022, Seção 3, Pág. 99.
Onde se lê: "Vigência: 24.11.2021 a 24.11.2026",
Leia-se: "Vigência: 24.11.2021 a 24.01.2023".

RETIFICAÇÃO

No extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 11/2021-UFMS, publicado no DOU nº 201, de 21.10.2022, Seção 3, Pág. 153.
Onde se lê: "Vigência: 29.09.2022 a 24.11.2026",
Leia-se: "Vigência: 29.09.2022 a 24.01.2023".